



CONSELHO DELIBERATIVO

Ato Normativo nº 003/2013

De: 06/06/2013

Destinatários: Conselho Diretor
Conselho Fiscal
Membros do Conselho Deliberativo

Base para o Ato: Resolução da Mesa do Conselho Deliberativo

ASSUNTO: FUNDO DE RESERVA DESTINADO AO PAGAMENTO DE PENDÊNCIAS JUDICIAIS DO IPTU.

Tendo em vista que foi criado por deliberação deste Conselho, na Reunião Extraordinária 003, realizada em 06/06/2013, e considerando a necessidade de se regular a formação do FUNDO, a Mesa do Conselho Deliberativo resolve expedir as seguintes Normas:

- 1- O FUNDO DE RESERVA tem como objetivo garantir disponibilidade de recursos para que o Conselho Diretor, em caráter excepcional, mediante prévia autorização do Conselho Deliberativo, em cada caso, atenda às exigências de pagamento correspondente ao restante da dívida do IPTU, pretérita, em cada processo, que eventualmente vier a ser imposto por força de decisões judiciais.
- 2- O FUNDO DE RESERVA, integrante do Fundo Patrimonial, será constituído de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor corrente das Joias de admissão recebidas pelo Clube, a partir desta data.
- 3- O orçamento do Fundo Patrimonial, em cada exercício, apresentará, destacadamente, o saldo do FUNDO DE RESERVA e para efeito de seu gerenciamento informará o valor atualizado na dívida restante do IPTU.
- 4- Os provisionamentos ao FUNDO DE RESERVA deverão ser mantidos até a liquidação total da dívida de que se trata.

Carlos Eduardo da Luz Moreira
Presidente do Conselho Deliberativo

Heitor Barreto Corrêa
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo

Elizabeth Schneider
Secretária do Conselho Deliberativo